



EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO

Estarão abertas, no período de 18 a 27 de agosto de 2025, as inscrições para solicitação de Bolsas de Mestrado e de Doutorado. A inscrição diz respeito a todos os alunos do Programa de Pós-Graduação em Geografia Física (PPGF), independente do ano de ingresso.

As inscrições, que poderão ocorrer das 00h01 de 18 de agosto até as 23h59 do dia 27 do mesmo mês, deverão ser feitas por meio do preenchimento do formulário digital disponível em https://ppgf.fflch.usp.br/inscricao_selecao_bolsa_gf. O aluno deverá anexar os seguintes documentos em extensão PDF:

1. Projeto de Pesquisa (no máximo 15 páginas, sem contar a capa, incluindo: Título, Objetivos e Justificativa, Material e Métodos, Cronograma, Previsão de Custos e Bibliografia). Projetos com mais de 15 páginas não serão avaliados;
2. Currículo Lattes do aluno;
3. Histórico Escolar da Graduação;
4. Ficha de Aluno;
5. Diploma de Mestrado, no caso de inscrição no Doutorado;
6. Carta de Anuência do (a) orientador (a).

Será constituída uma banca examinadora (dois docentes e um representante discente) que irá avaliar e classificar as solicitações de acordo com os critérios estabelecidos pelo PPGF disponíveis no link <https://ppgf.fflch.usp.br/bolsas>. O resultado, com ranqueamento apontado pela banca examinadora e pela Coordenação, será publicado no site do PPGF (<https://ppgf.fflch.usp.br/>) no dia 10 de setembro de 2025, com implementação das bolsas a partir de 15 de setembro de 2025.



Universidade de São Paulo
Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas
Departamento de Geografia
Programa de Pós Graduação em Geografia Física



Este tipo de documento foi aprovado em reunião do Programa de Pós-Graduação em Geografia Física da FFLCH/USP na data de 20 de maio de 2008 e revisto em 10 de agosto de 2016.

Serão adicionados aos critérios de seleção de Bolsas de Mestrado e Doutorado a Portaria CAPES Nº 133, de 10 de julho de 2023, regulamentando “o acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado concedidas pela CAPES no País com atividade remunerada ou outros rendimentos”, tendo sua entrada em vigor a partir 1º de outubro de 2023, sendo vedada a aplicação retroativa. Na estruturação de seus critérios de distribuição de bolsas, o PPGF pode dar preferência a candidatos (as) que não possuam atividade remunerada ou outros rendimentos.

São Paulo, 30 de julho de 2025.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia Física - USP

(GESTÃO 2025-2027)